



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL



AUTOGRAFO DE LEI Nº 1308, DE 12 DE JULHO DE 2022.

**Declara de utilidade pública o Instituto Cultural
Rua do Fogo e dá outras providências.**

ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, SC, faz saber a todos habitantes do Município que o Plenário aprovou e, ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o **Instituto Cultural Rua do Fogo**, inscrita do CNPJ nº 43.235.594/001-22, com sede à Estrada Geral Novo Horizonte, s/n, Santa Rosa do Sul/SC, registro no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Santa do Sul/SC.

Art. 2º A referida entidade fica concedidos todos os direitos e vantagens previsto em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Santa Rosa do Sul, em 12 de julho de 2022.

Juarez Lopes da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Willian Sartor de Souza
1º Secretário